## PORTARIA Nº 437 DE 23 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005542/2009-44,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MAIS VISTORIAS VEICULARES MARILIA LTDA - ME, CNPJ 10.502.492/0001-77, situada no Município de Marília - SP, na Rua Inconfidência, 72 - Marília, CEP 17.509-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Marília e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Echaporã, Oscar Bressane, Ocauçú e Lupércio no Estado de São Paulo.

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M E F CARVALHO VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 10.502.492/0001-77, situada no Município de Marília - SP, na Rua Inconfidência, 72 - Marília, CEP 17.509-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marília e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Echaporã, Oscar Bressane, Ocauçú e Lupércio no Estado de São Paulo.

(Alterado pelo art. 1° da portaria de n° 32, de 07 de março de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA